LEI Nº 954, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIMAS FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada o nome da Escola Municipal Raquel de Queiroz, que passa a denominar-se Escola Municipal Professor Dimas Ferreira da Silva.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2021.12.08 09:48:57 -04'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 954, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIMAS FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada o nome da Escola Municipal Raquel de Queiroz, que passa a denominar-se Escola Municipal Professor Dimas Ferreira da Silva.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL